



PETRÓPOLIS  
PREFEITURA

## Novo Diário Oficial 100% DIGITAL

+ transparência

+ modernidade

+ economia

+ sustentabilidade

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**

Vice-Prefeito

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**

Secretário de Governo

**JUAREZ DOS REIS BORGES**

Secretário de Fazenda

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**

Controladora-Geral

**WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA**

Secretário de Assistência Social

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

**LOUIS BODEN NETO**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA**

Secretária de Educação

**MAURICIO HOELZ VEIGA**

Secretário de Obras

**MARCELO RAMOS**

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA**

Secretário de Meio Ambiente

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**

Secretária de Saúde

**JOSINEI BARBOSA DE CARVALHO**

Secretário de Turismo

**LEANDRO JORGE KRONEMBERGER**

Secretaria de Esporte, Lazer, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

**ADENILSON HONORATO DA SILVA**

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**VITOR PATULEIA VELLOSO**

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST** – Diretor-presidente do Inpas

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA** – Diretora-presidente da Comdep

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO** – Diretor-presidente da CPTans

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº 427 DE 19 DE MAIO DE 2026

REVOGA O DECRETO Nº 146/2025.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, consagrado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência ou oportunidade;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 146, de 16 de julho de 2025, publicado no D.O. 7197, que dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador Geral

### DECRETO Nº 428 DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025 e conforme Decreto nº 353 de 16 de janeiro de 2026, e CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do INPAS, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo nº 9042/2026;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.945.049,84 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) em favor do INPAS.

Parágrafo Único - Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de Excesso de Arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo

supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

ANEXO AO DECRETO Nº 428 DE 19 DE MAIO DE 2026					
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar e Aprimorar a Estrutura Administrativa do INPAS	31.01.09.122.0901.2125	3.3.90.37.00	1.802.00	745.049,84	
		3.3.90.39.00	1.802.00	1.000.000,00	
		4.4.90.51.00	1.802.00	800.000,00	
		4.4.90.52.00	1.802.00	400.000,00	
			2.945.049,84	-----	

ANEXO AO DECRETO Nº 428 DE 19 DE MAIO DE 2026		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Fonte de Recursos 1.802.00	7.2.1.5.02.01.01.01.02.01	2.300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Fonte de Recursos 1.802.00	7.2.1.5.02.01.01.01.05.00	300.000,00
INTRA - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Fonte de Recursos 1.802.00	7.2.1.5.02.01.01.01.08.00	345.049,84
		2.945.049,84

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador Geral

**LOUIS BODEN NETO**

Secretário de Planejamento e Orçamento

### DECRETO Nº 429 DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025 e conforme Decreto nº 353 de 16 de janeiro de 2026, e CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo nº 2009/2026;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.573.916,79 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único - Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de Excesso de Arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

ANEXO AO DECRETO Nº 429 DE 19 DE MAIO DE 2026					
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA ECONÓMICA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gerir Convênios e Contratos de Repasse	19.01.15.451.0403.2024	4.4.90.51.00	1.700.99	2.573.916,79	
				2.573.916,79	

ANEXO AO DECRETO Nº 429 DE 19 DE MAIO DE 2026		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Termo de Compromisso nº 969072/2024 - Parque Fluvial Linear Av. Barão do Rio Branco - Fonte de Recursos 1.700.99	7.2.15.02.01.01.01.08.00	345.049,84
		2.945.049,84

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador Geral

**LOUIS BODEN NETO**

Secretário de Planejamento e Orçamento

#### ATO CONJUNTO GP Nº 04, 20 DE MAIO DE 2026

Divulgar a Receita Corrente Líquida do Município de Petrópolis referente ao 2º Bimestre de 2026, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a Receita Corrente Líquida do Município de Petrópolis que faz referência ao 2º Bimestre de 2026, em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº. 265, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Ato Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Segue abaixo a discriminação do Anexo:

- Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**JUAREZ DOS REIS BORGES**

Secretário de Fazenda

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**

Controladora Geral do Município

#### PORTARIA Nº 1.922 DE 15 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 425/2026, os servidores abaixo relacionados, para comporem Grupo de Trabalho para atuação na análise da regularização de obras já concluídas sem a devida licença da Prefeitura de Petrópolis, a partir de 15 de maio de 2026:

Coordenador: Renan Neves Cabral, matrícula nº 23913-5

Membros: Heloisa Ribeiro Mohrstedt, matrícula nº 9239-8

Vitor Moreira, matrícula nº 23625-0

Rayle da Silva, matrícula nº 10172-9

José Mário dos Santos Quintella, matrícula nº 26466-0

Marceli Fernandes da Rocha, matrícula nº 23779-5

(Republicado por ter saído com incorreção no D.O. 7399)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.931 DE 19 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve EXONERAR, a pedido, PRISCILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 8165, do Cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria de Saúde, a partir de 28/03/2026.

(Proc. SEI 018133/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.932 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispensar ELAINE BATISTA DE CARVALHO, matrícula nº 22930-0, da Função Gratificada de Orientador Escolar - E. Municipalizada Pedro Amado, da Secretaria de Educação, a partir de 01/04/2026.

(Proc. SEI nº 015694/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.933 DE 19 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos

termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs: 7.510/2017 e 7.556/2017, ELAINE BATISTA DE CARVALHO, matrícula nº 22930-0, para exercer Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar – E. Municipalizada Pedro Amado, Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/04/2026.

(Proc. SEI 015694/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.934 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR ANA CRISTINA GOMES DA SILVA CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 22585-1, de Função Gratificada de Chefe da Divisão de Controle Qualitativo da Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo FG-1, a partir de 07/04/2026.

(Proc. SEI 013818/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.935 DE 19 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs: 7.510/2017 e 7.556/2017, MARCO ANTÔNIO DE ABREU, matrícula nº 10015-3, para exercer Função Gratificada de Chefe da Divisão de Controle Qualitativo da Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo FG-1, a partir de 07/04/2026.

(Proc. SEI 013818/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.936 DE 18 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR THUANE ZARLOTTI DA COSTA, matrícula nº 22808-7, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo FG-1, durante o impedimento da titular, Vanessa Cristina Rosa Morada, matrícula nº 17174-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2026.

(Proc. SEI 13535/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.937 DE 19 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve EXONERAR BIANCA RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 23140-1, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Atendimento ao Educando, da Secretaria de Educação, símbolo DAS-3, a partir de 13/04/2026.

(Proc. SEI 16885/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.938 DE 19 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs: 7.510/2017 e 7.556/2017, BIANCA RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 23140-1, para exercer Função Gratificada de Chefe de Núcleo Administrativo, da Secretaria de Educação, símbolo FASG, a partir de 13/04/2026.

(Proc. SEI 016885/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.939 DE 19 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs: 7.510/2017 e 7.556/2017, MARIANNA DE BARCELOS VARELLA PAIVA, matrícula nº 20197-9, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar – Cei Ana Carolina Telles, Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 14/05/2026.

(Proc. SEI 022282/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.940 DE 19 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs: 7.510/2017 e 7.556/2017, NORMA SUELI DIAS DE SOUZA

ALEXANDRINO, matrícula nº 22803-6, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar – CEI Therezinha de Jesus Lima, da Secretaria de Educação, a partir de 18/05/2026.

(Proc. SEI 021611/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.941 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR ROCHELI GONÇALVES BASTOS CUNHA, matrícula nº 22813-3, de Função Gratificada de Chefe do Setor Técnico de Pessoal, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-3, a partir de 01/05/2026.

(Proc. SEI 022056/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.942 DE 19 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, LEANDRA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 27306-6, para exercer Função Gratificada de Chefe do Setor Técnico de Pessoal, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-3, a partir de 11/05/2026.

(Proc. SEI 022056/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

## GABINETE DO PREFEITO

**CORRIGENDA - PORTARIA Nº 1.645/2026**

NO QUE SE REFERE A DESIGNAÇÃO DE ALINE ZERBINATO PRIORI PARA FG DA SEC. DE EDUCAÇÃO – PUBLICADA NO D.O. 7344

Onde se lê: 40 (quarenta) dias

Leia-se: 54 (cinquenta e quatro) dias

Petrópolis, 19 de maio de 2026.

**ANA LUCIA CHAVES DE CARVALHO DA PONTE**  
Chefe do DAAF/GAP

## SECRETARIA DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 5 DE 19 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA da Prefeitura Municipal de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato pertinente ao Processo nº 1238/2025, Prestação de Serviço de Engenharia Cartográfica, a partir de 19/05/2026.

Gestor: João Gualberto Salles Teixeira de Mello- Matrícula 26454-7

Fiscal: Luiz Felipe de Souza Abreu – Matrícula 20010-7

**JUAREZ DOS REIS BORGES**  
Secretário De Fazenda

## SECRETARIA DE OBRAS

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 012 EM 18 DE MAIO DE 2026.**

PROCESSO Nº 13346/2025.

REQUERENTE – WALTER TAVARES DA SILVA.

Compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para cumprir exigências e/ou ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o prazo o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário De Obras

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 013 EM 18 DE MAIO DE 2026**

PROCESSO Nº 7840/2026.

REQUERENTE – ELI DA SILVA AFONSO.

Compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para cumprir exigências e/ou ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o prazo o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário De Obras

**ORDEM DE PARALISAÇÃO - PROCESSO Nº 34558/2024**

Comunicamos à empresa SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, que, a partir de 19/01/2026, ficam paralisados os serviços contratados através do processo nº 34558/2024, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO

DA OBRA DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO CHUMBADA NA ROCHA, SITUADA NA SERVIDÃO ANTÔNIO JOSÉ MARTINS SOBRE BASE EM CONCRETO – BAIRRO DA GLÓRIA, PETRÓPOLIS/RJ. SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.SINPDEC.

**YASMIN AZEVEDO LARANJA**  
Engenheira Civil

**ORDEM DE REINICIO - PROCESSO Nº 34558/2024**

Comunicamos à empresa SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, que, a partir de 20/04/2026, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo nº 34558/2024, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO CHUMBADA NA ROCHA, SITUADA NA SERVIDÃO ANTÔNIO JOSÉ MARTINS SOBRE BASE EM CONCRETO – BAIRRO DA GLÓRIA, PETRÓPOLIS/RJ. SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.SINPDEC.

**YASMIN AZEVEDO LARANJA**  
Engenheira Civil

**ORDEM DE PARALISAÇÃO - PROCESSO Nº 45536/2024**

Comunicamos à empresa L C DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA. que, a partir de 13/05/2026, estamos paralisando os serviços contratados através do processo nº 45536/2024, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR JOÃO DE DEUS – QUARTEIRÃO BRASILEIRO – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE Nº 928196/2022 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

**YASMIN AZEVEDO LARANJA**  
Engenheira Civil

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 072 /26 - DRH DE 11 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, RESOLVE, incorporar à remuneração do servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA GRANJA MOLTER, matrícula nº 1210, Motorista, para todos os efeitos legais, 50% (cinquenta por cento) da média aritmética da Função Gratificada, símbolo FG-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/01/2013.

(Processo Judicial nº 3001382-35.2026.8.19.0042)

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**  
Secretária De Saúde

**PORTARIA Nº 073 /26 - DRH DE 12 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, RESOLVE, incorporar à remuneração do servidor EDUARDO JOSÉ VICENTE JUNIOR, matrícula nº 128, Técnico de Apoio Administrativo, para todos os efeitos legais, 100% (cem por cento) da média aritmética de 02 meses de Cargo em Comissão, símbolo CC-3 e 118 meses de Função Gratificada, símbolo FG-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/05/2012.

(Processo Judicial nº 3001382-35.2026.8.19.0042)

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**  
Secretária De Saúde

**PORTARIA Nº 082/2026 DRH - 19 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, nos termos do art. 148 da Lei nº 6946/12, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à funcionária abaixo:

- MAYARA MARTINS COELHO – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 8263, lotada na USF Meio da Serra, a partir de 19/03/2026. (Processo nº 014204/2026)

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**  
Secretária De Saúde

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 0003 19 de maio de 2026**

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR as servidoras MAYARA KLÔH SEABRA DA SILVA, matrícula nº 266868, e JANAÍNA ALVES VIEIRA BERNARDINO, matrícula nº 263699, como fiscais de contrato, para acompanhamento pertinente ao Processo nº 22550/2025, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133, a partir de 19 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 19 de maio de 2026.

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**  
Secretário De Proteção E Defesa Civil

## INPAS

**PORTARIA Nº 027 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município

de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 20 da Lei nº 9.181/25, a JORGE ORLANDO SEITZ, viúvo da ex-servidora Rita de Cassia Mello Seitz – matrícula Inpas nº 002982-00, aposentada pela Portaria nº 077/2010, no cargo de Professora, Nível: P7B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$3.808,28 (três mil e oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º - O Pensionista integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/01/2026.

(Processo nº 00040/2026)

Petrópolis, 23 de janeiro de 2026.

(Reproduzida por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 7333, de 03/02/2026)

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

**PORTARIA Nº 176 DE 14 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/19 CLEIDE DO NASCIMENTO SILVA MANO - matrícula nº 195421, Cozinheira – Nível: ZC4C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$1.697,66 (mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/06/2026.

(Processo nº 274/2026)

Petrópolis, 14 de maio de 2026.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

**PORTARIA Nº 177 DE 14 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 30, incisos I, II, III e IV c/c art. 33 da Lei nº 9.181/2025, MÔNICA DE FÁTIMA TOSTA - matrícula nº 78441, Técnica Administrativa – Nível:4ASA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$6.494,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor 01/06/2026.

(Processo nº 379/2026)

Petrópolis, 14 de maio de 2026.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

**PORTARIA Nº 178 DE 14 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88 c/c art. 20 da Lei nº 9.181/25, a ANNA VITÓRIA DE SOUSA DOS SANTOS ALVES, filha do ex-servidor Claudio Antônio dos Santos Alves – matrícula nº 4733, Auxiliar de Enfermagem - Nível: S01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis,

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$2.448,69 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º - A pensionista integra o Plano Financeiro nos termos da Lei nº 7.765/19.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/04/2026.

(Processo nº 442/2026)

Petrópolis, 14 de maio de 2026.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

**PORTARIA Nº 179 DE 14 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 30 c/c art. 40 da Lei nº 9.181/2025, ANDREA VAGO DE OLIVEIRA - matrícula nº 115401, Fiscal de Atividades Municipais – Nível:2SF do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$11.448,26 (Onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor 01/06/2026.

(Processo nº 400/2026)

Petrópolis, 14 de maio de 2026.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

**PORTARIA Nº 180 DE 14 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 30, parágrafo único c/c art. 33 da Lei nº 9.181/25, ELIANE GOMES DOS SANTOS - matrícula nº 158747, Professora – Nível: P4C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$5.625,18 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 3º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01/06/2026.

(Processo nº 576/2026)

Petrópolis, 14 de maio de 2026.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

**PORTARIA Nº 181 DE 14 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (redação EC nº 70/12), c/c art. 4º § 9º da EC nº 103/19 c/c art. 145, §§1º e 3º da Lei 6.946/2012, PAULO HENRIQUE DE FREITAS DE OLIVEIRA – matrícula nº 4102, Auxiliar de Serviços Internos e Externos - nível: O01S do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.438,51 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/10/2025.

(Processo nº 577/2026)

Petrópolis, 14 de maio de 2026.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

**PORTARIA Nº 182 DE 14 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 11, inciso I c/c art. 34 da Lei nº 9.181/25 c/c art. 145, §§1º e 3º da Lei nº 6.946/12 FRANCELENE DA PENHA GOMES SILVA – matrícula nº 190721, Educadora de Educação Infantil – Nível: AEI4C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.417,86 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação produzindo efeitos a partir de 14/03/2026.

(Processo nº 578/2026)

Petrópolis, 14 de maio de 2026.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

**PORTARIA Nº 183 DE 14 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 29º, § 5.º da Lei nº 9.181/25, MARIA GORETTI MORAIS ANGELIM - matrícula nº 86045, Professora - Nível: P7B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$6.637,45 (seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01/06/2026.

(Processo nº 430/2026)

Petrópolis, 14 de maio de 2026.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>124.630.494,59</b>	<b>114.902.434,83</b>	<b>150.938.610,18</b>	<b>140.860.632,25</b>	<b>138.672.626,35</b>	<b>130.564.056,67</b>	<b>112.023.100,27</b>	<b>225.367.302,37</b>	<b>212.889.925,88</b>	<b>163.783.517,00</b>	<b>138.429.636,62</b>	<b>139.123.486,20</b>	<b>1.792.185.823,21</b>	<b>1.595.788.653,73</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>30.030.456,79</b>	<b>30.261.145,28</b>	<b>30.989.763,32</b>	<b>29.531.857,06</b>	<b>49.405.270,05</b>	<b>33.030.572,76</b>	<b>31.175.076,04</b>	<b>47.127.815,73</b>	<b>99.950.550,80</b>	<b>37.165.328,69</b>	<b>36.347.651,29</b>	<b>35.037.393,11</b>	<b>490.052.880,92</b>	<b>512.210.000,00</b>
IPTU	7.729.526,03	7.376.412,74	8.262.667,83	7.035.251,78	10.823.730,27	8.621.942,75	8.766.907,04	13.803.966,63	58.261.593,03	17.245.719,45	11.955.704,79	9.091.892,63	168.975.314,97	172.000.000,00
ISS	14.232.666,15	14.553.951,83	16.006.136,67	14.094.465,89	17.069.351,22	14.244.387,13	15.085.121,67	18.896.576,07	18.756.284,74	12.719.660,03	12.987.513,93	16.190.190,74	184.836.306,07	192.000.000,00
ITBI	2.451.620,59	2.504.432,04	2.461.186,60	1.774.798,24	2.533.514,48	3.151.077,23	2.070.649,69	2.352.748,77	2.533.782,06	1.599.326,58	1.839.569,84	3.363.386,03	28.636.092,15	32.000.000,00
IRRF	3.125.761,58	3.576.140,50	1.541.156,63	4.150.030,79	16.201.454,89	4.730.166,02	2.827.896,19	8.415.956,81	5.411.245,21	1.287.954,65	6.021.839,79	3.871.945,03	61.161.548,09	72.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.490.882,44	2.250.208,17	2.718.615,59	2.477.310,36	2.777.219,19	2.282.999,63	2.424.501,45	3.658.567,45	14.987.645,76	4.312.667,98	3.543.022,94	2.519.978,68	46.443.619,64	44.210.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>5.858.003,33</b>	<b>5.024.519,82</b>	<b>6.758.231,51</b>	<b>6.157.990,84</b>	<b>6.038.556,89</b>	<b>5.566.468,05</b>	<b>6.056.628,99</b>	<b>7.542.663,38</b>	<b>6.022.219,53</b>	<b>6.178.775,57</b>	<b>6.145.160,93</b>	<b>3.706.879,18</b>	<b>71.056.098,02</b>	<b>73.716.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.307.310,74</b>	<b>1.527.427,34</b>	<b>1.754.795,78</b>	<b>1.058.448,38</b>	<b>1.103.028,45</b>	<b>921.109,04</b>	<b>615.847,11</b>	<b>26.582.628,01</b>	<b>1.726.749,67</b>	<b>677.391,52</b>	<b>636.158,29</b>	<b>162.815,89</b>	<b>38.073.710,22</b>	<b>8.363.972,55</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.297.953,53	1.101.621,45	1.238.268,85	1.051.819,62	1.080.448,86	795.666,44	609.218,35	575.999,25	1.619.871,77	677.391,52	636.158,29	162.815,89	10.847.233,82	8.323.972,55
Outras Receitas Patrimoniais	9.357,21	425.805,89	516.526,93	6.628,76	22.579,59	125.442,60	6.628,76	26.006.628,76	106.877,90	0,00	0,00	0,00	27.226.476,40	40.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.088,81</b>	<b>0,00</b>	<b>1.283,13</b>	<b>1.378,47</b>	<b>825,09</b>	<b>1.252,23</b>	<b>1.298,61</b>	<b>2.138,20</b>	<b>0,00</b>	<b>1.134,27</b>	<b>1.125,72</b>	<b>0,00</b>	<b>11.524,53</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>87.020.979,80</b>	<b>77.618.951,10</b>	<b>111.122.820,79</b>	<b>101.198.007,33</b>	<b>81.619.236,12</b>	<b>90.754.560,37</b>	<b>73.835.335,10</b>	<b>121.580.187,00</b>	<b>104.878.802,10</b>	<b>119.624.862,07</b>	<b>95.175.005,21</b>	<b>100.166.121,90</b>	<b>1.164.594.868,89</b>	<b>1.000.168.681,18</b>
Cota-Parte do FPM	12.384.314,68	12.720.392,72	13.369.928,18	10.302.269,93	13.073.985,34	8.768.262,73	11.919.047,86	19.194.108,39	12.161.642,27	15.290.827,67	9.259.521,65	10.902.187,27	149.346.488,69	157.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.513.525,26	10.943.726,48	16.733.016,94	11.280.670,38	13.349.198,58	11.962.894,99	11.045.589,87	14.928.251,14	15.086.314,06	15.090.354,48	16.544.292,99	17.229.753,90	165.707.589,07	150.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.879.062,96	2.542.698,14	2.959.695,80	2.054.998,50	2.324.100,00	1.772.145,25	1.486.296,05	2.293.976,31	13.846.949,39	17.458.572,52	11.200.666,17	7.981.515,64	68.800.676,73	74.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.636,06	5.160,28	6.987,77	14.492,06	76.076,68	241.346,42	16.146,81	17.557,65	9.952,78	3.222,45	12.933,97	8.196,90	416.709,83	350.000,00
Transferências da LC 61/1989	316.836,77	418.496,53	386.625,96	341.539,26	415.812,01	414.271,19	381.263,46	542.018,28	324.374,05	415.363,54	371.957,84	400.176,09	4.728.734,98	8.000.000,00
Transferências do FUNDEB	19.283.217,66	18.334.046,01	19.677.680,75	18.050.311,59	18.401.551,97	19.547.082,66	18.274.724,96	26.032.902,12	25.106.484,77	25.867.584,12	23.878.121,77	25.646.843,77	258.100.552,15	235.000.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : HINGO HAMMES  
SIGFIS - Versão 2025

20 maio 2026 13:08:31

Continua ( 1 / 3 )

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Outras Transferências Correntes	40.639.386,41	32.654.430,94	57.988.885,39	59.153.725,61	33.978.511,54	48.048.557,13	30.712.266,09	58.571.373,11	38.343.084,78	45.498.937,29	33.907.510,82	37.997.448,33	517.494.117,44	375.818.681,18
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>412.655,12</b>	<b>470.391,29</b>	<b>311.715,65</b>	<b>2.912.950,17</b>	<b>505.709,75</b>	<b>290.094,22</b>	<b>338.914,42</b>	<b>22.531.870,05</b>	<b>311.603,78</b>	<b>136.024,88</b>	<b>124.535,18</b>	<b>50.276,12</b>	<b>28.396.740,63</b>	<b>1.330.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.046.285,40</b>	<b>6.938.086,98</b>	<b>9.137.805,10</b>	<b>7.458.452,39</b>	<b>7.480.523,80</b>	<b>6.509.243,59</b>	<b>7.221.411,92</b>	<b>10.393.420,01</b>	<b>12.477.711,17</b>	<b>12.348.593,19</b>	<b>10.768.539,63</b>	<b>11.489.050,58</b>	<b>110.269.123,76</b>	<b>111.861.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.423.200,04	1.541.981,60	3.505.393,59	2.546.219,04	2.483.329,07	1.847.104,95	2.210.059,29	4.060.063,85	4.166.082,58	2.689.963,80	3.222.282,88	143.795,94	30.839.476,63	32.716.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	44.666,64	24.671,18	2.617,23	22.526,06	16.990,57	16.328,12	16.377,19	84.083,91	32.528,01	1.237,10	17.805,37	4.036.022,38	4.315.853,76	3.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	179.263,26	66.218,71	66.431,87	109.204,74	99.725,75	30.676,15	38.062,51	16.651,66	23.239,56	40.699,39	61.169,55	15.458,99	746.802,14	1.075.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.399.155,46	5.305.215,49	5.563.362,41	4.780.502,55	4.880.478,41	4.615.134,37	4.956.912,93	6.232.620,59	8.255.861,02	9.616.692,90	7.467.281,83	7.293.773,27	74.366.991,23	75.070.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>116.584.209,19</b>	<b>107.964.347,85</b>	<b>141.800.805,08</b>	<b>133.402.179,86</b>	<b>131.192.102,55</b>	<b>124.054.813,08</b>	<b>104.801.688,35</b>	<b>214.973.882,36</b>	<b>200.412.214,71</b>	<b>151.434.923,81</b>	<b>127.661.096,99</b>	<b>127.634.435,62</b>	<b>1.681.916.699,45</b>	<b>1.483.927.653,73</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	30.771.714,00	1.350.000,00	8.707.846,00	300.000,00	10.703.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.832.960,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>116.584.209,19</b>	<b>107.964.347,85</b>	<b>141.800.805,08</b>	<b>102.630.465,86</b>	<b>129.842.102,55</b>	<b>115.346.967,08</b>	<b>104.501.688,35</b>	<b>204.270.482,36</b>	<b>200.412.214,71</b>	<b>151.434.923,81</b>	<b>127.661.096,99</b>	<b>127.634.435,62</b>	<b>1.630.083.739,45</b>	<b>1.483.927.653,73</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.923.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.923.035,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : HINGO HAMMES  
SIGFIS - Versão 2025

20 maio 2026 13:08:31

Continua ( 2 / 3 )

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	2.489.520,00	1.229.580,00	1.329.220,00	1.244.760,00	1.244.760,00	16.251.160,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>115.339.449,19</b>	<b>106.719.587,85</b>	<b>140.556.045,08</b>	<b>101.385.705,86</b>	<b>128.597.342,55</b>	<b>114.102.207,08</b>	<b>103.256.928,35</b>	<b>195.857.927,36</b>	<b>199.182.634,71</b>	<b>150.105.703,81</b>	<b>126.416.336,99</b>	<b>126.389.675,62</b>	<b>1.607.909.544,45</b>	<b>1.483.927.653,73</b>



Comprovante de autenticidade  
conforme Artigo 5º do Decreto Municipal  
Nº 398 de 13/04/2026  
Escaneie o QR Code  
para acessar o D.O completo